



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RN
Avenida Zezé Aprígio 177 CEP: 59.350.000 - CGC 10.873.446/0001-84
Fone: (84) 3476 0060 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 012/2026

| | |
|-------------|---|
| AUTORIA: | Vereador Neilton Lima dos Santos |
| DESTINAÇÃO: | Prefeita Municipal de Santana do Seridó – Sr ^a . Tatiana Fátima Ferreira de Araújo |

ASSUNTO: Que a Administração Municipal providencie a realização de estudo de viabilidade administrativa e jurídica, tendo como objetivo o reconhecimento da função de Condutor de Ambulância no quadro funcional do município, em consonância com a Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: A Lei Federal nº 15.250/2025 dispõe sobre o exercício da atividade de Condutor de Ambulância, reconhecendo oficialmente essa função e estabelecendo requisitos específicos para o seu desempenho, considerando a importância desses profissionais no atendimento e transporte de pacientes no sistema de saúde.

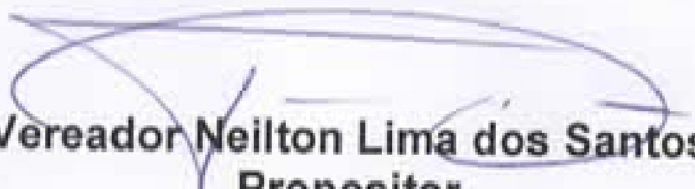
Entretanto, em diversos municípios, incluindo Santana do Seridó, os profissionais que desempenham essas atribuições ainda estão vinculados ao cargo de motorista, o que nem sempre reflete de forma adequada as responsabilidades e especificidades da função exercida.

Dessa forma, o presente requerimento tem como objetivo solicitar que o Poder Executivo analise a viabilidade de reconhecer formalmente essa função no âmbito municipal, avaliando os aspectos legais, administrativos e orçamentários necessários para eventual adequação da nomenclatura ou regulamentação da atividade.

A iniciativa busca contribuir para o alinhamento da administração municipal com a legislação federal, bem como para a valorização dos profissionais que desempenham papel essencial no atendimento à saúde da população.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 17 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RN,
1ª Sessão, SALA DAS SESSÕES, 23/03/26,
PRESIDENTE.


Vereador Neilton Lima dos Santos
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RN,
MATERIA APROVADA EM única DISCURSSÃO,
POR unanimidade SALA DAS SESSÕES, 23/03/26,
PRESIDENTE.